

PORTARIA Nº 272-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$ 3.084.000,00** (três milhões, oitenta e quatro mil reais) na cota de **custeio**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	145.000,00
2	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	150.000,00
3	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	105.000,00
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	115.000,00
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	112.000,00

6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	SAO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	26.000,00
7	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	SAO	EEUEF ITAUNINHAS	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	26.000,00
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	SAO	EEUEF BOA ESPERANCA	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	29.000,00
9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS		EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	66.000,00
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	DE	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	100.000,00
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	DE	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	75.000,00
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	DE	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	12.000,00
13	CARAPINA	FUNDAO		CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	100.000,00
14	CARAPINA	SANTA TERESA		EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	50.000,00
15	CARAPINA	SERRA		EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	69.000,00
16	CARAPINA	SERRA		EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	150.000,00
17	CARAPINA	SERRA		EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	100.000,00
18	CARAPINA	VITORIA		EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	80.000,00
19	CARAPINA	VITORIA		EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	8.000,00
20	COLATINA	ITAGUACU		EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	100.000,00
21	COLATINA	ITAGUACU		EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - CONSÓRCIO COLATINA	100.000,00
22	COLATINA	COLATINA		EECOR DE COLATINA	CE - CONSÓRCIO COLATINA	20.000,00
23	COLATINA	ITARANA		EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª ALEYDE COSME	110.000,00
24	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO		EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	100.000,00
25	LINHARES	IBIRACU		EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	40.000,00
26	LINHARES	LINHARES		EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	77.000,00
27	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA		CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	112.000,00
28	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA		EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	75.000,00
29	NOVA VENÉCIA	MONTANHA		EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - CONSÓRCIO MONTANHA	75.000,00
30	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA		EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	49.000,00
31	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS		EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	100.000,00
32	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS		EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	50.000,00
33	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA		CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	130.000,00
34	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA		EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	46.000,00
35	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO		EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	94.000,00

36	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	58.000,00
37	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZABASTOS FARIA	CE - PROFª LUIZA BASTOS FARIA	100.000,00
38	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	50.000,00
39	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	80.000,00
TOTAL GERAL					3.084.000,00

Protocolo 959547

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA Nº 273-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº 24/2020 na** forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para reforma da quadra e reconstrução da Escola Jerônimo Monteiro, localizada no Município de Jerônimo Monteiro/ES.

II - Termo de Cooperação nº. : 24/2020 de 29 de julho de 2020.

III - VIGÊNCIA Data de início: 27/10/2022

Data de término: 31/12/2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 54 - IM 1000833 - ESCOLA JERÔNIMO MONTEIRO	0102000001	449051	420101	1640	408.000,00